

DECRETO
Nº 9225/2024

“Qualifica a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo como Organização Social do Município de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.872/2007;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.408/2016;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.494/2017;

CONSIDERANDO que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de gestão com o Município;

CONSIDERANDO, que o Município de São Sebastião através das Leis Municipais mencionadas pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

DECRETA

Artigo 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de São Sebastião, a entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, inscrita no CNPJ/MF nº 47.708.771/0001-00, com endereço na Avenida Robert Kennedy, nº 2900, Vila Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.860-214.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito